



Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

1

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

2 Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, realizou-se na Câmara Municipal de
3 Rio Casca, situada na Rua Dr. João Pinheiro, 228, Rio Casca/ MG, com início às 09 horas a Reunião
4 Plenária do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. A sessão
5 ordinária com quorum legal e regimental, estando de acordo com a Lei Municipal 1.972/2019, e a
6 presença dos membros registrada em lista de presença ao final da ata, assinada por todos os
7 presentes. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira, que realizou
8 abertura da sessão, leitura, discussão; comunicado dos conselheiros e assuntos gerais e aprovação do
9 expediente e das comunicações da ordem do dia. A Conselheira Nathália Melo Nogueira Couto
10 comunicou a sua ausência na presente seção por motivos de saúde. O Conselheiro Roberto Ribeiro
11 Reis comunicou a sua ausência antecipada por motivos particulares.

12 **1. ABERTURA DA SESSÃO, LEITURA E DISCUSSÃO:**

Abertura

- Amon realizou a abertura da reunião

2. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS:

Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais

- Comunicado aos conselheiros sobre a plataforma do Meio Ambiente no site da prefeitura municipal de rio casca

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO DIA

Aprovado sem ressalva

Aprovado com ressalva

13 **3. LEITURA DO EXPEDIENTE E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:**

Foi lido e apresentado:

3.1 – Aprovações das atas referentes à transição do CODEMA

3.2 – Parecer Técnico nº 001/2019, referente ao Processo nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Rio Casca (LAS/RAS)

14 **4. TEMAS INSERIDOS NA PAUTA:**

Processo nº
001/2019

Requerente (s):

Prefeitura Municipal de Rio Casca (LAS/RAS)

C O D E M A

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

Assunto / Resumo:

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS para a atividade de "Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística", enquadrada na Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017 sob o código E-04-02-2. O parâmetro da área é < 25 ha, sendo, portanto, um empreendimento de pequeno porte, enquadrado como classe 2 e critério locacional igual a 0.

Parecer Único nº 001/2019

Engenheiro de Minas Daniel de Abreu Milagre – CREA MG-220838/D
Engenheiro Civil Samuel José de Souza Joaquim – CREA MG-235006/D
Advogado João Lourenço de Miranda Neto – OAB/MG 125.812

Equipe Interdisciplinar – SMAPM.

- Deferido
 Indeferido

"A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** desta Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Prefeitura Municipal de Rio Casca para a atividade "Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística", no município de Rio Casca/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes dos programas propostos.

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Conselheiros: José Eduardo, Marilene Rossi, Rodrigo Mendonça, Wagner Luna, Fabiano Soares, Virgílio da Silva e Ermelindo Alves votaram a favor do deferimento.

O Conselheiro Virgílio da Silva questionou sobre o local que será alocado o empreendimento, se seria sobre o referido talvegue, fato este respondido pelo responsável técnico do empreendimento Luiz Alberto.

O Responsável Técnico pelo empreendimento solicitou alteração dos prazos das condicionantes propostas nos itens 1, 2 e 3. Ao invés de ser previamente ao início da operação, alterar para durante o processo de instalação.

15

16

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

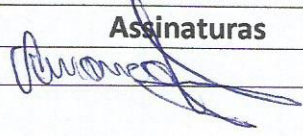
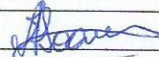
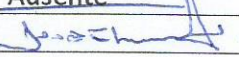
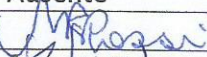
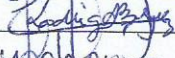
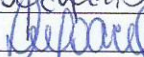
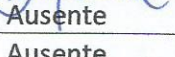
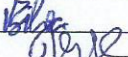
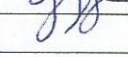
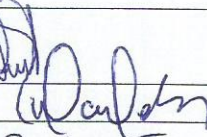
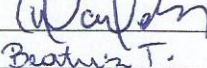
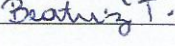
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C O D E M A

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

Participantes	Representantes		Assinaturas
Amon Cosmo Gurgel Moreira	SMAPM – Presidente		
Aparecida Almeida de Oliveira Soares	CODEMA – Secretária Executiva		
Nathália Melo Nogueira Couto	Vice - Presidente	Titular	Ausente
Fabiano Alvarenga Soares	SMOST	Titular	
Alexandre Amarantes Pinto Coelho	Câmara Municipal	Titular	Ausente
Rogério Debortôli	COPASA	Titular	Ausente
José Eduardo Barbosa Couto	COMPDEC	Titular	
Juliana Martins de Abreu	AMAU	Titular	Ausente
Marilene Fátima Rossi	CMH	Titular	
Rodrigo Mendonça Breguez	AMAR	Titular	
Wagner Luna Dias Santos	CREA	Titular	
Anastácia de Moura Soares	SMAPM	Suplente	
Geraldo Magela Teixeira	SMOST	Suplente	Ausente
Roberto Ribeiro Reis	Câmara Municipal	Suplente	Ausente
Virgílio Pereira da Silva	COPASA	Suplente	
José Geraldo Gonçalves	COMPDEC	Suplente	
Ermelindo Alves Rocha	Sociedade Civil	Suplente	
Valdivino Júlio Correa	AMAU	Suplente	Ausente
Amália do Rosário Pelinçari	CMH	Suplente	Ausente
Geraldo Magela Rossi	AMAR	Suplente	Ausente
Raphael Dueli Boroni	CREA	Suplente	Ausente
Luanderson Lopes de Souza	Prefeitura Municipal	Visitante	
Daiany Latini Breguez	Nativa	Visitante	
Beatriz Tonhela Rocha	Nativa	Visitante	



Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

1

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

2 Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na Câmara Municipal de
 3 Rio Casca, situada na Rua Dr. João Pinheiro, 228, Rio Casca/ MG, com início às 09 horas a Reunião
 4 Plenária do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. A sessão
 5 ordinária com quorum legal e regimental, estando de acordo com a Lei Municipal 1.972/2019, e a
 6 presença dos membros registrada em lista de presença ao final da ata, assinada por todos os
 7 presentes. A reunião foi aberta e presidida pelo Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira, que realizou
 8 abertura da sessão, leitura, discussão; comunicado dos conselheiros e assuntos gerais e aprovação do
 9 expediente e das comunicações da ordem do dia. A Conselheira Nathália Melo Nogueira Couto
 10 comunicou a sua ausência na presente seção por motivos de saúde. O Conselheiro Roberto Ribeiro
 11 Reis comunicou a sua ausência antecipada por motivos particulares.

12 1. ABERTURA DA SESSÃO, LEITURA E DISCUSSÃO:

Abertura

- Amon realizou a abertura da reunião

2. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS:

Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais

- Comunicado aos conselheiros sobre a plataforma do Meio Ambiente no site da prefeitura municipal de rio casca

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DO DIA

Aprovado sem ressalva

Aprovado com ressalva

13 3. LEITURA DO EXPEDIENTE E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:

Foi lido e apresentado:

3.1 – Aprovações das atas referentes à transição do CODEMA

3.2 – Parecer Técnico nº 001/2019, referente ao Processo nº 001/2019 – Prefeitura Municipal de Rio Casca (LAS/RAS)

14 4. TEMAS INSERIDOS NA PAUTA:

Processo nº
001/2019

Requerente (s):
Prefeitura Municipal de Rio Casca (LAS/RAS)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Amon, Roberto, and others, located at the bottom of the page.



Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

Assunto / Resumo:

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS para a atividade de "Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística", enquadrada na Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017 sob o código E-04-02-2. O parâmetro da área é < 25 ha, sendo, portanto, um empreendimento de pequeno porte, enquadrado como classe 2 e critério locacional igual a 0.

Parecer Único nº 001/2019

Engenheiro de Minas Daniel de Abreu Milagre – CREA MG-220838/D
Engenheiro Civil Samuel José de Souza Joaquim – CREA MG-235006/D
Advogado João Lourenço de Miranda Neto – OAB/MG 125.812

Equipe Interdisciplinar – SMAPM.

- Deferido
 Indeferido

"A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** desta Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Prefeitura Municipal de Rio Casca para a atividade "Distrito Industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística", no município de Rio Casca/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes dos programas propostos.

Resultado Plenário:

- Deferido
 Indeferido.

Conselheiros: José Eduardo, Marilene Rossi, Rodrigo Mendonça, Wagner Luna, Fabiano Soares, Virgílio da Silva e Ermelindo Alves votaram a favor do deferimento.

O Conselheiro Virgílio da Silva questionou sobre o local que será alocado o empreendimento, se seria sobre o referido talvegue, fato este respondido pelo responsável técnico do empreendimento Luiz Alberto.

O Responsável Técnico pelo empreendimento solicitou alteração dos prazos das condicionantes propostas nos itens 1, 2 e 3. Ao invés de ser previamente ao início da operação, alterar para durante o processo de instalação.

15

16

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

Participantes	Representantes		Assinaturas
Amon Cosmo Gurgel Moreira	SMAPM – Presidente		
Aparecida Almeida de Oliveira Soares	CODEMA – Secretária Executiva		
Nathália Melo Nogueira Couto	Vice - Presidente	Titular	Ausente
Fabiano Alvarenga Soares	SMOST	Titular	
Alexandre Amarantes Pinto Coelho	Câmara Municipal	Titular	Ausente
Rogério Debortôli	COPASA	Titular	Ausente
José Eduardo Barbosa Couto	COMPDEC	Titular	
Juliana Martins de Abreu	AMAU	Titular	Ausente
Marilene Fátima Rossi	CMH	Titular	
Rodrigo Mendonça Breguez	AMAR	Titular	
Wagner Luna Dias Santos	CREA	Titular	
Anastácia de Moura Soares	SMAPM	Suplente	
Geraldo Magela Teixeira	SMOST	Suplente	Ausente
Roberto Ribeiro Reis	Câmara Municipal	Suplente	Ausente
Virgílio Pereira da Silva	COPASA	Suplente	
José Geraldo Gonçalves	COMPDEC	Suplente	
Ermelindo Alves Rocha	Sociedade Civil	Suplente	
Valdivino Júlio Correa	AMAU	Suplente	Ausente
Amália do Rosário Pelinçari	CMH	Suplente	Ausente
Geraldo Magela Rossi	AMAR	Suplente	Ausente
Raphael Dueli Boroni	CREA	Suplente	Ausente
Luanderson Lopes de Souza	Prefeitura Municipal	Visitante	
Daiany Latini Breguez	Nativa	Visitante	
Beatriz Tonhela Rocha	Nativa	Visitante	